



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI

Céu Azul - Paraná

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

PROTOCOLO

Nº

1270

Data

15/12/2021

Ofício nº 48/2021

Céu Azul, 14 de Dezembro de 2021.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

Laurindo Sperotto

Prefeito Municipal

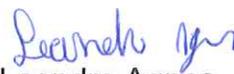
Céu Azul/PR

Assunto: **1ª alteração do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 09/2021.**

Senhor Prefeito,

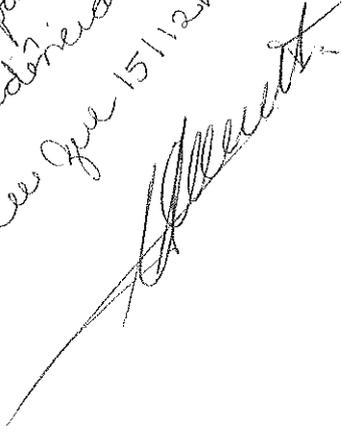
A Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI, vem através deste, encaminhar a 1º Alteração do Plano de Trabalho do Projeto “Aconchego de Mãe” do Termo de Colaboração nº 09/2021, para o remanejamento dos valores previstos para as rubricas descritas conforme Plano de Trabalho anexo.

Nada mais havendo, desde já agradecemos.

  
Leandro Agnes

Presidente  
Associação de Proteção à  
Maternidade e Infância  
CNPJ 77.292.753/0001-42

Encaminha-se ao Gestor  
dos Termos de Orlabon - S.  
Zenei Gallon, para que sejam  
tomadas providências cabíveis.  
Cui que 15/12/21.



15/12/21



**ANEXO 09**

**PLANO DE TRABALHO NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Política da Criança e do Adolescente**

**TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021– PROJETO 01**

**I – DIAGNÓSTICO**

No Município de Céu Azul o atendimento as gestantes através das políticas públicas no âmbito da saúde e assistência social é realizado via Sistema Único de Saúde, Secretaria de Assistência Social e também pela Associação de Proteção a Maternidade e a Infância. No que se refere ao atendimento realizado pela Secretaria Municipal de saúde, o mesmo, objetiva o acompanhamento adequado das gestantes através do Programa Saúde da Família e Programa Mãe Paranaense que apresentam um elenco mínimo de procedimentos para uma assistência pré-natal adequada, ampliando esforços no sentido de reduzir as altas taxas de morbi-mortalidade materna, perinatal e neonatal. Normalmente o acompanhamento as gestantes é realizado pelas equipes do programa Saúde da Família, onde cada equipe realiza as visitas e os atendimentos a cada usuária de forma regionalizada conforme as unidades básicas de saúde existentes. De acordo com os dados do sistema municipal de acompanhamento a gestante na rede municipal de saúde foram atendidas conforme ofício 266/2020 da Secretaria Municipal de saúde 68 (sessenta e oito) gestantes de todos os níveis sociais tendo em vista que o Sistema Único de Saúde preconiza o atendimento universal. No âmbito da Assistência Social atualmente de acordo com os dados do Centro de Referencia de Assistência Social CRAS temos em nosso Município 1598 famílias inseridas no cadastro único e dessas 221 são beneficiárias do Programa Bolsa Família, em relação aos atendimentos realizados no CRAS de acordo com o RMA- Relatório Mensal de Atendimentos de Novembro- um total de 720 famílias. A Política de Proteção Social Básica visa à promoção da melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas dos usuários; neste contexto o “Projeto Aconchego de Mãe” realizou no ano de 2020 o atendimento prioritário as gestantes que são usuárias da Política de Assistência Social. Dessa maneira a Política da Assistência Social atende prioritariamente pessoas em situação de vulnerabilidade Social e o Projeto “Aconchego de Mãe” segue este princípio para pautar seu atendimento, a instituição se disponibiliza atender a quem necessitar, realiza busca ativa, recebe encaminhamentos da rede de proteção e busca, através das reuniões, oficina de costura, atendimentos individualizados e da visita domiciliar o atendimento a este publico alvo que são as gestantes. A partir do momento em que é confirmada a gestação através das Unidades Básicas de Saúde – UBS as agentes comunitárias de saúde repassam a APMI os nomes das gestantes, as mesmas são encaminhadas também via Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS. Após os encaminhamentos as profissionais de Serviço Social e Psicologia, realizam a busca ativa para incluir as mesmas no programa através da visita domiciliar, na ocasião a Assistente Social realiza uma entrevista, por meio da qual serão coletados dados importantes para a identificação da usuária, onde são aferidos desde a composição familiar, a situação socioeconômica, saúde e outras tantas as quais se façam necessárias. No ano



## ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI CÉU AZUL - PARANÁ

de 2020 a APMI atendeu no Projeto quatro grupos - 56 (cinquenta e seis) gestantes - Com base nos cadastros de atendimentos devidamente arquivados na instituição pode observar que dessas usuárias – 32 no momento do cadastro estavam na primeira gestação e 16 encontravam-se gestantes do segundo filho e 06 possuíam 02 ou mais filhos. Dentre as 56 usuárias 30 tiveram bebe no ano de 2020 e 26 tiveram ou terão seus bebês no primeiro semestre de 2021. O atendimento a gestante acontece num primeiro momento mediante a execução dos grupos, após o nascimento do bebe percebe-se que ainda a família apresenta demandas a serem trabalhadas relacionadas a encaminhamentos para a rede de proteção social do município, para políticas de educação e saúde, sempre que esta demanda se apresenta mesmo não sendo objeto do projeto nos anos de 2020 e 2019 esta entidade através de visitas domiciliares e atendimentos individuais realizados pela assistente social e psicóloga prestou este atendimento, porém de maneira pontual e por curto período de tempo. Vale ressaltar que nos anos de 2014, 2015 e 2016 esta instituição executou serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos Familiares através do Projeto “Carinho de Mãe”, projeto este que objetivou proporcionar para mães e filhos através de visitas domiciliares, acompanhamento familiar, encontros, palestras, oficinas recreativas, oficinas lúdicas o fortalecimento dos vínculos entre os mesmos. Diante da demanda apresentada para o ano de 2021 a APMI através do “Projeto Aconchego de Mãe” propõe-se a integrar ações direcionadas ao atendimento das gestantes e seus filhos na primeira infância de 0 a 6 anos, ampliando assim a área de atuação de forma sistematizada. Dessa maneira, atenderemos 50 gestantes no período neonatal iniciaremos o acompanhamento da primeira infância de seus filhos, objetivando a garantia de acesso aos direitos fundamentais da criança nos primeiros anos de vida, como Direito à vida e à saúde, nutrição à convivência familiar e comunitária, educação, intensificação dos vínculos afetivos e o desenvolvimento familiar, mediante a implementação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças de 0 a 6 anos. Essencialmente durante a primeira infância (0 aos 6 anos), onde a criança depende totalmente de um cuidador (a) para cuidados básicos e também para a formação de seus primeiros vínculos afetivos. “As experiências e oportunidades de bons relacionamentos, nos primeiros anos de vida, auxiliam na criação de um forte alicerce, gerando valores, habilidades cognitivas e sociabilidade” (NÚCLEO CIÊNCIA PELA INFÂNCIA, 2016, p. 4). No trabalho com gestantes, suas crianças e famílias, é de suma importância o estabelecimento do vínculo. Sendo este da mãe para com a criança, entre irmãos, vizinhos, e entre os próprios cuidadores que devem dividir a grande responsabilidade de criar um indivíduo. O vínculo é fundamental para que exista cuidado, afeto, preocupação e interesse dentro de uma família. Nesse sentido, a ampliação do trabalho da APMI esta sendo proposta com a finalidade de potencializar esse vínculo, na perspectiva de fortalecer a gestante ou puérpera, fortalecer a família e assim, fortalecer também a criança. Após a identificação das usuárias e seus filhos a serem atendidas a assistente social e psicóloga da APMI realizarão um trabalho de busca ativa para iniciarem o acompanhamento através da realização do trabalho de fortalecimento de vínculo familiar, ações estas, desenvolvidas através de palestras socioeducativas, atendimento individualizado, visitas domiciliares e oficinas.

### **I – DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Atendimento às gestantes e seus familiares, bem como prestar atendimento as crianças de 0 a 6 anos oriundas das gestantes atendidas nos grupos do Município de Céu Azul – Paraná.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI  
CÉU AZUL - PARANÁ

II – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:	
METAS:	INDICADORES:
<ul style="list-style-type: none"><li>- Prevenir situações de risco pessoal e social, fortalecendo vínculos familiares e afetivos;</li><li>- Prestar informações pertinentes a fase gestacional e de cuidados com o Recém-nascido, bem como orientações referentes aos benefícios relacionados;</li><li>- Aprimorar e/ou resgatar a autoestima das gestantes.</li><li>- Prestar assistência para que a futura mamãe possa lidar com as mudanças que chegam com a maternidade.</li><li>- Acompanhar o desenvolvimentos das crianças de 0 a 6 anos filhos de mães atendidas pelo projeto.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atender em média 50 (cinquenta) gestantes na modalidade de grupos, durante os meses de março a dezembro de 2021, no Município de Céu Azul, com controle de presença e acompanhamento presencial através de relatório de atividades desenvolvidas. Serão prioritárias no atendimento os usuários que se encontram-se em situação de vulnerabilidade, porém, todas as gestantes do município que tiverem interesse poderão aderir ao nosso projeto;</li><li>- Atender de forma individual ou coletiva, durante os meses de março a dezembro de 2021, crianças de 0 a 6 anos de idade, advindos das gestantes atendidas pela Instituição.</li><li>- Realização de palestras sócioeducativas e reuniões com o público alvo e profissionais envolvidos, durante os meses de março a dezembro de 2021 demonstrados através de lista de presença e relatórios.</li><li>✓ Através de parceiros voluntários, a entidade oferece um dia especial onde elas são maquiadas e</li></ul>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI**  
**CÉU AZUL - PARANÁ**

levadas para uma sessão de fotos para registro desse momento único.

**V – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:**

Gestantes de diversas faixas etárias, suas famílias e seus filhos de 0 a 6 anos, algumas usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS, inscritas no Cadastro Único – CAD Único e no Programa Bolsa Família - PBF e outras não vinculadas a qualquer sistema, mas que tenham interesse em participar do projeto.

**V – JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista que A Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/93, atualizada pela Lei 12.435/2011 organiza, em termos legais, o Sistema Único de Assistência Social, todos os avanços políticos que vimos construindo nas instâncias de pactuação e deliberação, desde 1993, estão hoje contemplados em uma legislação que nos orienta e nos torna corresponsáveis pela implantação do SUAS. Em 2005, é instituído o Sistema Único de Assistência Social - SUAS descentralizado e participativo, que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. O qual consolida o modo de gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os três entes federativos que, de modo articulado e complementar, operam a proteção social não contributiva de seguridade social no campo da assistência social. Em 6 de julho de 2011, a Lei 12.435 é sancionada, garantindo a continuidade do SUAS. O Sistema organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos. O SUAS engloba também a oferta de



## ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI CÉU AZUL - PARANÁ

Benefícios Assistenciais, prestados a públicos específicos de forma articulada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade. Houve um momento histórico em que surgiu a necessidade de reivindicar a construção de uma Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH-SUAS esta norma surgiu para uma readequação e reestruturação do setor público no Brasil o qual estabelece diretrizes para a gestão do trabalho pressupõem, entre outras dimensões: conhecer os profissionais que atuam na Assistência Social, caracterizando suas expectativas de formação e capacitação para a construção do SUAS; vislumbrar o desafio proposto, para esses profissionais, a partir dos compromissos dos entes federativos com os princípios e diretrizes da universalidade, equidade, descentralização político-administrativa, intersetorialidade e participação da população; propor estímulos e valorização desses trabalhadores; identificar os pactos necessários entre gestores, servidores, trabalhadores da rede socioassistencial, com base no compromisso da prestação de serviços permanentes ao cidadão e da prestação de contas de sua qualidade e resultados; e uma política de gestão do trabalho que privilegie a qualificação técnico-política desses agentes. De acordo com a NOB/RH – SUAS enquanto entidade socioassistencial de atendimento a APMI se encontra na área de Proteção Social Básica o qual estabelece na composição da equipe de referência 01 profissional de Serviço Social, 01 profissional de Psicologia e 02 técnicos de nível médio para prestação de serviços e execução dos mesmos. A APMI atualmente atende com sua equipe mínima completa o qual contém: 01 Diretora Administrativa, 01 Profissional de Serviço Social, 01 Profissional de Psicologia, 01 Oficineira de trabalhos manuais e 01 zeladora. Considerando que a gestação é um período de adaptação tanto para a usuária quanto para a família e, portanto ambos expostos a vulnerabilidade devido as transformações sociais, físicas, afetivas, psicológicas e de saúde o presente projeto apresentado supre a demanda de um atendimento direcionado a gestante, suas famílias e seus filhos de 0 a 6 anos (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) atendimento este que se faz necessário para acolher, escutar, orientar e promover reflexões sobre: as situações vivenciadas no contexto da gestação e a primeira infância e interesses que dizem respeito à reprodução social da família, ao fortalecimento de sua função protetiva a família, ao acesso a direitos e, impactando na convivência familiar e comunitária, mudanças na dinâmica familiar devido período de gestação e o período após o nascimento do bebê; permitir a expressão de sentimentos relacionados ao período gestacional e à maternidade e apresentar informações sobre as questões emocionais peculiares à estes períodos; abordar aspectos sócio-econômico-culturais relativos à gestação e à maternidade e abordar aspectos educacionais quanto ao planejamento familiar, cuidados com o recém nascido. Ainda com vistas ao fortalecimento da função protetiva da família faz-se de suma importância trabalhar com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com os filhos dessas gestantes de 0 a 6 anos que se encontram na primeira infância. Após a Constituição Federal de 1988 e os demais marcos legais como Lei Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA 1990), Lei Orgânica da Assistência Social ( LOAS 1993), a atenção a criança foi colocada em pauta não mais apenas sob a perspectiva da garantia da sobrevivência mas sim sob a perspectiva do cuidado, da garantia da proteção integral. Vale ressaltar que quando trata-se do atendimento a primeira infância devemos considerar também a Lei nº 13.257 de 08 de Março de 2016 – Lei do Marco Legal que dispõe em seu artigo art. 5º que constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI  
CÉU AZUL - PARANÁ**

social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica. O atendimento voltado as gestantes e seus filhos através dos grupos de gestantes e da continuidade do atendimento após ao nascimento do bebe proporcionará acesso a proteção social a estes usuários. Dessa maneira, o Projeto Aconchego de Mãe, oferta para o ano de 2021 também o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV) para crianças de 0 a 6 anos, visando, instrumentalizar e proporcionar condições para realizarem o cuidado de seus filhos sob a nova perspectiva trazida após a constituição Federal de 1988; este é um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e reordenado, em 2013, por meio da Resolução CNAS nº 01/2013 e possui caráter preventivo, protetivo e proativo; pauta-se na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários.

**VI – METODOLOGIA:**

Aproximadamente a cada dois meses, as profissionais de serviço social e psicologia, juntamente com as agentes comunitárias de saúde, realizam um levantamento de quantas gestantes estão cadastradas no Sistema Único de Saúde e logo após é feito a seleção de quantas podemos atender, sendo que nossa estrutura física tem capacidade para atender 12 (doze) a 15 (quinze) usuárias por grupo. A assistente social utiliza uma ficha cadastral para inscrição da gestante onde contém informações sobre a idade gestacional, seus familiares, situação socioeconômica e de todos que residem na casa, se é usuário do Programa Bolsa Família – PBF e se participa de mais algum outro programa social do governo federal; e é com estes dados que verificaremos qual gestante poderá receber o auxílio natalidade previsto pelo Projeto “Aconchego de Mãe”. Os encontros ocorrem todas as terças e quintas – feiras das 14h às 17h com atividades de trabalhos manuais onde confeccionam o enxoval básico do bebê e palestras na qual são trabalhadas as seguintes temáticas: Planejamento familiar e métodos contraceptivos e Aleitamento Materno, Risco de Toxoplasmose/ Brucelose e outros riscos na Gestação, Cuidados necessários com uso de Medicamento na Gestação e no 1º ano de vida do bebê, Relacionamento Familiar – Relacionamento Mãe e Bebe, mudanças comportamentais e de papéis, Direitos Previdenciários e outros, Trabalho em Grupo de Fortalecimento de Vínculos, A importância dos exames pré-natais e acompanhamento no SUS durante a gestação, Papel da Família para o Desenvolvimento do ser humano, Saúde Bucal da Gestante e do Bebe, Orientação Fala do Bebe. Distribuimos aos nossos voluntários um relatório de atividades que contém os dados do palestrante voluntário advindo da rede municipal de Saúde, Assistência Social e Educação e abaixo das informações pertinentes, ao mesmo solicitamos as participantes do grupo para assinar a lista de participação na palestra a qual arquivamos na entidade. Além dos instrumentais supracitados temos a lista de presença e relatório bimestral e semestral das atividades desenvolvidas nos grupos os quais serão encaminhados aos órgãos competentes. Quanto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares de 0 a 6 anos (SCFV) o mesmo será executado com os filhos advindos das gestantes atendidas pela instituição nos grupos no decorrer deste ano - conforme o nascimento do bebe a genitora e a criança permanecerão vinculados a neste serviço na instituição e o



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI**  
**CÉU AZUL - PARANÁ**

trabalho será desenvolvido, através de visitas domiciliares e acompanhamento familiar sistematizado semanalmente conforme necessidade dos usuários e planejamento técnico pre estabelecido, com intuito de fortalecer os vínculos familiares, em especial os das mães e seus filhos e ofertar condições a garantia dos direitos básicos da criança na primeira infância. Para o período de atendimento do público em questão, serão feitos acompanhamentos frequentes bem como visitas domiciliares para controle e/ou levantamento de informações passíveis de orientações e encaminhamentos que se fizerem necessários. Em 2013, com a Resolução CNAS nº 1/2013, elegeu-se um público prioritário para participar do SCFV. As crianças até 6 anos cujo atendimento é prioritário no SCFV são aquelas: I - em situação de isolamento; II – em vivência de violência e/ou negligência; III – em trabalho infantil; IV - em situação de abuso e/ou exploração sexual; VI – em situação de acolhimento; VII - com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; VIII - em situação de rua; IX – com vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência. No primeiro momento serão atendidos todas as crianças após o nascimento, posteriormente havendo necessidades a assistente social e psicóloga irão proceder com triagem para atendimento ao grupo prioritário. As ações realizadas serão documentadas mediante uso de listas de presença, lista de atendimentos individualizados, formulários de inscrição dos usuários, planilha de visitas domiciliares devidamente assinadas e envio relatórios bimestrais e semestrais aos Conselhos a que a instituição encontra-se cadastrada.

**VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS**

Nome	Objetivos:
<b>“Projeto “Aconchego Mãe”</b>	<p>Objetivo Geral: Atender a gestante, suas famílias e seus filhos com idade entre 0 a 6 anos, melhorando a qualidade de vida, através de ações socioeducativas e socioassistenciais, prevenindo situações de risco social e pessoal, fortalecendo os vínculos familiares e afetivos e reduzindo a morbimortalidade materna e infantil, bem como alcançar bem estar físico, mental, moral, ético das crianças em seu entorno familiar.</p> <p><b>Objetivos Específicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Possibilitar mudanças de hábitos, quebra de tabus e estereótipos à</li></ul>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI**  
**CÉU AZUL - PARANÁ**

	<p>respeito da gestação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Propiciar o entrosamento familiar, fortalecendo os vínculos familiares afetivos;</li><li>✓ Melhorar o atendimento junto as mulheres gestantes;</li><li>✓ Aprimorar a qualidade dos serviços ofertados pelo sistema público às gestantes;</li><li>✓ Desenvolver ações socioeducativas e de saúde, melhorando a qualidade de vida;</li><li>✓ Reduzir a morbimortalidade materna e infantil;</li><li>✓ Orientar as gestantes quanto às atividades da vida diária;</li><li>✓ Informar sobre os direitos previdenciários das gestantes;</li><li>✓ Viabilizar um conjunto de ações que possibilitem ações imediatas o respeito e integridade da gestante;</li><li>✓ Desenvolver esforços concretos para restabelecimento e/ou preservação dos valores e vínculos familiares; por meio da oferta de informações e desenvolvimento de habilidades;</li><li>✓ Incentivar e apoiar o fortalecimento emancipatório e competências facilitadoras de inclusão social</li><li>✓ Mediar ações do</li></ul>
--	--



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI**  
**CÉU AZUL - PARANÁ**

	<p>Serviço de Fortalecimento de Vínculos por meio de visitas domiciliares, atendimentos individuais, garantindo assim o encaminhamento e acompanhamento para a efetivação do acesso aos direitos das crianças atendidas.</p>
--	--

*Leandro Agnes*

Leandro Agnes

RG: 7.702.599-5

Presidente da Entidade/Organização

Associação de Proteção à  
Maternidade e Infância  
CNPJ 77.292.753/0001-42



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI**  
**CÉU AZUL - PARANÁ**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO: [entidade preencher]**

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, por Conselhos de Políticas Públicas quando for o caso, e outros órgãos da Administração Pública e Conselho Social.

Identificação do Projeto	Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Frequência da execução	Capacidade de atendimento	Estrutura física utilizada para realização do projeto	Recursos Humanos para a execução do projeto	Código de natureza de despesa para aplicação	Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	Impacto Social esperado (Referência metas qualitativas)
<b>Projeto</b> "ACONCHEGO DE MÃE"	<b>Objetivo Geral:</b> Atender a gestante, suas famílias e seus filhos de 0 a 6 anos, melhorando a qualidade de vida, através de ações socioeducativas e socioassistenciais, prevenindo situações de risco social e pessoal, fortalecendo os vínculos	05 (cinco) grupos por ano executado todas as Terças e Quintas das 14h as 17h, realizados com as gestantes.	Em média 12(doze) a 15 (quinze) Gestantes por grupo.	Composta por Recepção; Escritório; Sala da Assistente Social; Sala de Reuniões; Cozinha e almoxarifado; Sala psicóloga; Sala para arquivos mortos; lavanderia; 03 banheiros	01 Diretora Administrativa; 01 Assistente Social; 01 Psicóloga; 01 Instrutor de Costura; e 01 Zeladora.	Código 3.1.90.11.01 - Vencimentos e salários	O Recurso será utilizado para desenvolvimento do Projeto para pagamento de salários e encargos e outras obrigações patronais	Cumprir com a meta dos 05 grupos anuais; Atender em média 50 gestantes e seus filhos de 0 a 6 anos anualmente de toda a Municipalidade onde serão ministradas palestras socioeducativas e socioassistenciais; Realizar a oficina de



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI  
CÉU AZUL - PARANÁ

**CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO:**

Capacidade de atendimento	Metas pactuadas	quantitativas	Quantidade de Atendidos(as)	Início previsto:	Término previsto:
12 (doze) a 15 (quinze) Gestantes por grupo, e concomitante ao grupo atender aos filhos destas gestantes de maneira continuada até os 06 anos de idade.	<p>Atender em média 50 (cinquenta) gestantes na modalidade de grupos, durante os meses de março a dezembro de 2021, no Município de Céu Azul, com controle de presença, com acompanhamento presencial através de relatório de atividades desenvolvidas; priorizando as que se encontram em situação de vulnerabilidade porém, todas as gestantes do município que tiverem interesse poderão aderir ao nosso projeto;</p> <p>Atender de forma individual ou coletiva, durante os meses de março a dezembro de 2021, crianças de 0 a 6 anos de idade, advindos das gestantes atendidas pela Instituição.</p> <p>Realizar palestras socioassistenciais e socioeducativas referente a temas pertinentes a gestação, pós parto e cuidados com o recém nascido e fazer os encaminhamentos necessários, para as gestantes e no que se refere ao atendimento da família - crianças de 0 a 6 anos realizar visitas domiciliares para proporcionando atendimentos e encaminhamentos visando a garantia dos direitos fundamentais ao desenvolvimento da criança. Desenvolver ações intergeracionais, trocas culturais e vivenciais, através dos encontros incentivando a socialização e a convivência comunitária.</p> <p>Através de parceiros voluntários, a entidade oferece um dia especial onde elas são maquiadas e levadas para uma sessão de fotos para registro desse momento único.</p>		<p>No ano de 2020 atendemos 56 (cinquenta e seis) gestantes.</p> <p>No ano de 2021 atenderemos em média 50 gestantes, suas famílias e filhos de 0 a 6 anos.</p>	01/03/2021	31/12/2021



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI**  
**CÉU AZUL - PARANÁ**

Agosto	R\$ 9.400,00
Setembro	R\$ 9.400,00
Outubro	R\$ 9.400,00
Novembro	R\$ 14.000,00
Dezembro	R\$ 800,00
<b>TOTAL DE REPASSE</b>	<b>R\$ 89.600,00</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Mês do repasse	Valor do repasse R\$:
Março	R\$ 9.600,00
Abril	R\$ 8.800,00
Maio	R\$ 9.400,00
Junho	R\$ 9.400,00
Julho	R\$ 9.400,00
Agosto	R\$ 9.400,00
Setembro	R\$ 9.400,00
Outubro	R\$ 9.400,00
Novembro	R\$ 14.000,00
Dezembro	R\$ 800,00
<b>TOTAL DE REPASSE</b>	<b>R\$ 89.600,00</b>

**PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES:**

*Os repasses serão conforme liberação do Administração Pública Municipal, ou em consonância com o repasse do Fundo oriundo ao qual trata o objeto deste Termo.*

**Valor total do repasse R\$89.600,00**

**Prazo de execução: 01/03/2021 a 31/12/2021**

*OBS: A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.*



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI**  
**CÉU AZUL - PARANÁ**

---

*Leandro Agnes*

Leandro Agnes  
RG: 7.702.599-5

Presidente da Entidade/Organização

Associação de Proteção à  
Maternidade e Infância  
CNPJ 77.232.753/0001-42